



Revista Eletrônica de Filosofia
Philosophy Eletronic Journal
ISSN 1809-8428

São Paulo: Centro de Estudos de Pragmatismo
Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Disponível em <http://www.pucsp.br/pragmatismo>

Vol. 10, nº. 1, janeiro-junho, 2013, p. 055-066

PRINCÍPIOS DE ÉTICA BIOMÉDICA: A ABORDAGEM PRINCIPIALISTA DE BEAUCHAMP E CHILDRESS E A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS MORAIS

Lauren de Lacerda Nunes

Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria – RS - Brasil. Professora assistente na Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja – RS - Brasil.

laurenlacerdanunes@gmail.com

Gabriel Garmendia da Trindade

Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade de Santa Maria (Bolsista – CAPES) – RS -Brasil.

garmendia_gabriel@hotmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo principal expor a abordagem principialista de Beauchamp e Childress em seu livro *Princípios da Ética Biomédica*, com ênfase no capítulo *Moralidade e Justificação Moral*. Além disso, pretende-se analisar a forma como o principialismo dos autores se comporta frente ao problema dos conflitos morais em ética. Tendo feito isso, esboçar-se-á um paralelo entre Beauchamp e Childress e outros autores como Gowans e Williams, no intuito de ressaltar as vantagens e desvantagens de se optar por uma abordagem principialista no tratamento dos conflitos morais ou uma abordagem que ofereça também a possibilidade de se considerar os sentimentos morais do agente no momento da escolha.

Palavras-chave: Principialismo. Ética biomédica. Conflitos morais. Sentimentos morais.

PRINCIPLES OF MEDICAL BIOETHICS: THE PRINCIPIALIST APPROACH OF BEAUCHAMP AND CHILDRESS AND THE RESOLUTION OF MORAL CONFLICTS

Abstract: *The present work has as its main objective to expose the principialist approach of Beauchamp and Childress in their book Principles of Biomedical Ethics emphasizing the chapter Morality and Moral Justification. Moreover, it is intended to analyze how the principialism of the authors behaves when faced with the problem of moral conflicts in ethics. Considering that, we will delineate a parallel between Beauchamp and Childress and other authors, such as Gowans and Williams, aiming to emphasize the advantages and disadvantages of opting for a principialist approach to the treatment of moral conflicts, or an approach that also offers a possibility to consider the moral feelings of the agent at the moment of choice.*

Keywords: *Principialism. Biomedical Ethics. Moral Conflicts. Moral Feelings.*

* * *

Introdução

O presente artigo visa detalhar em linhas gerais alguns tópicos concernentes à teoria principialista de Beauchamp e Childress (2002), exposta no livro *Princípios de Ética Biomédica*, com ênfase no capítulo *Moralidade e Justificação Moral*. Além disso, também pretende-se explorar os pontos defendidos pelos autores no tocante à resolução de conflitos morais através do método apresentado no referido capítulo. Tendo feito isso, contrapor-se-á a visão de Beauchamp e Childress com correntes alternativas ao pensamento principialista com relação à resolução de conflitos morais como, por exemplo, Williams (1965), Gowans (1994), entre outros autores.

Os limites na resolução dos conflitos morais do método de Beauchamp e Childress (2002) serão igualmente apontados, pois, como os próprios autores reconhecem, não servem como uma estratégia pronta e acabada para a moralidade, mas como um guia, especialmente direcionado para nortear uma ética biomédica. O foco nos conflitos morais escolhido por este trabalho ocorre por esta ser entendida como uma temática pungente nos escritos de Beauchamp e Childress (2002) e talvez tratada por uma ótica excessivamente mecânica pelos autores. Ademais, é importante ressaltar as preocupações metaéticas de justificação, método e aproximação da verdade com que se ocupam Beauchamp e Childress e que, tradicionalmente, também são comuns àqueles que trabalham com os conflitos morais. A abordagem de Beauchamp e Childress, nesse sentido, oferece elementos enriquecedores para a discussão.

Dessa forma, primeiramente se tratará do tópico da *justificação*, no qual os autores expõem três modelos de justificação para teorias éticas: o dedutivismo, o indutivismo e o coerentismo, optando por defender o último como mais adequado aos seus fins.

Em um segundo momento, se tratará do tópico acerca das concepções da verdade e a relação entre a verdade e coerência, onde Beauchamp e Childress (2002) tentam esboçar porque é necessário distinguir entre verdade e justificação e entre algo ser coerente e algo ser verdadeiro. O tópico acerca da verdade é delicado, e os autores chegam a afirmar que crenças morais não seriam portadoras de valor de verdade. Neste momento, paralelos entre Williams (1965) e outros filósofos serão traçados, no sentido de complementar este tópico.

Por fim, serão delineados os métodos de especificação e ponderação que constituem o modelo da coerência defendido por Beauchamp e Childress (2002). Tais métodos proporcionam de acordo com os autores, estratégias para a solução de problemas morais e para o evitamento de conflitos morais. Nesse ponto precisamente, será realizado o diálogo com os demais filósofos (Gowans, Williams) que abordam o tema dos conflitos morais de um ponto de vista não-principialista.

1. Método, justificação e verdade: o dedutivismo, o indutivismo e o coerentismo

O tópico da “justificação” na moralidade vem à tona quando se deseja demonstrar que se está justificado em uma crença moral, ou seja, quando é preciso tornar explícitos os fundamentos subjacentes a esta crença. Como pontuam Beauchamp e Childress (2002, p. 29), nem todas as razões são boas razões, e nem todas as razões boas são suficientes para uma boa justificação. É preciso que tais razões sejam, além de relevantes, adequadas. Muitas vezes, pode-se ter uma boa

razão para realizar algo que, no entanto, não figura como uma razão adequada do ponto de vista moral. Nesse sentido, Beauchamp e Childress (2002) oferecem uma exposição de três modelos de justificação que consideram instrutivos e influentes para a teoria ética, quais sejam: o dedutivismo, o indutivismo e o coerentismo.

O primeiro modelo, também chamado pelos autores de “modelo do preceito de abrangência”, afirma que julgamentos morais justificados são deduzidos de um esquema teórico preexistente de preceitos normativos que abarcam o julgamento. Em suma, de acordo com Beauchamp e Childress (2002, p. 29), no dedutivismo, o julgamento moral é a aplicação de uma regra a um caso claro que se enquadra na regra: é a aplicação de cima para baixo de preceitos gerais. Contudo, Beauchamp e Childress (2002, p. 33) rejeitam esse modelo por acreditarem que as crenças morais provêm tanto de generalizações de elementos particulares da experiência, quanto de julgamentos feitos em circunstâncias particulares recorrendo-se a preceitos gerais.

Ao rejeitar o dedutivismo por sua supersimplificação, Beauchamp e Childress (2002, p. 33) expõem o método indutivista, ou “modelo do caso individual”. Os autores afirmam que esse modelo na moralidade tem como ponto de partida os casos particulares que são generalizados até as normas. Tal método também utiliza consensos e práticas sociais já existentes e enfatiza o papel dos julgamentos particulares e contextuais como uma parte da evolução da vida moral. Para Beauchamp e Childress (2002, p. 35) este método também não é satisfatório. Há certa obscuridade no que se refere ao papel da experiência particular e do julgamento individual. Se os julgamentos dos indivíduos são básicos, teriam as normas gerais algum poder crítico para corrigir os julgamentos tendenciosos ou preconceitos que possam ficar estabelecidos nas normas generalizadas a partir de experiências particulares? O que poderia dar às regras gerais a autoridade sobre os julgamentos particulares? Como Sidgwick (1981, p. 12) coloca, é importante salvaguardar princípios gerais, senão corre-se o risco de ficar no campo da mera especulação. Mas, também Sidgwick (1981, p. 13) admite que princípios gerais podem ser aplicados e interpretados de maneira diferente conforme a situação em que se encontra o agente. A questão posta por Beauchamp e Childress (2002) é, portanto, problemática, e traz à tona uma reflexão sobre a aplicabilidade do método indutivista.

Todavia, Beauchamp e Childress (2002) não desqualificam completamente os dois métodos. Com efeito, os autores ressaltam que o indutivismo é válido por enfatizar com justiça que a história e a filosofia não produzem sistemas estáticos de normas morais, e que decisões implicam ponderação. Com relação ao dedutivismo, afirmam que uma vez que se tenha um corpo de diretrizes gerais completamente estabelecidos (ainda que não necessariamente em uma forma definitiva), os julgamentos morais são, muitas vezes, fundamentados por recurso direto a essas diretrizes gerais. Através dessas colocações, os autores sustentam que os rótulos levam ao perigo de se rejeitar uma boa teoria de justificação moral – faz-se necessário buscar o equilíbrio entre as visões, tarefa que eles atribuem ao próximo método a ser exposto: o coerentismo.

O coerentismo é largamente inspirado no equilíbrio reflexivo de Rawls (1971). De acordo com Beauchamp e Childress (2002, p. 36), não é um método nem de baixo para cima, nem de cima para baixo – este se move em ambas as direções. Baseando-se em Rawls (1971), Beauchamp e Childress (2002, p. 36) asseveram que uma teoria ética tem início com “nossos juízos ponderados” – convicções morais nas quais se tem a maior confiança e acredita-se terem o menor grau de

tendenciosidade. Juízos onde, como salienta Rawls (1971), as capacidades morais têm maior probabilidade de se manifestarem sem distorção.

Contudo, Rawls (1971, p. 47) adverte que mesmo os juízos ponderados que se aceitam provisoriamente como pacíficos são também passíveis de revisão. O objetivo do equilíbrio reflexivo é comparar, restringir e ajustar os juízos ponderados a fim de que eles coincidam e se tornem coerentes com as premissas da teoria. No equilíbrio reflexivo, ressaltam Beauchamp e Childress (2002, p. 37), começa-se com juízos morais paradigmáticos (ponderados) sobre o que é correto e o que é errado e então se constrói uma teoria mais geral, consistente com tais juízos paradigmáticos (do modo mais coerente possível).

Qualquer brecha é fechada, assim como todas as formas de incoerência detectadas. As diretrizes de ação também são testadas a fim de que seja possível averiguar se elas geram resultados incoerentes. Em caso afirmativo, são reajustadas ou abandonadas, e o processo se reinicia, pois o equilíbrio almejado por Rawls (1971) é reflexivo, não estável. Entretanto, Beauchamp e Childress (2002, p. 37) destacam que a coerência e o equilíbrio reflexivo não são alcançados meramente por uma ausência de incoerências em um sistema. A coerência seria função do desenvolvimento posterior e do apoio mútuo entre as normas.

A principal vantagem de adotar o equilíbrio reflexivo em uma teoria coerentista é, conforme Beauchamp e Childress (2002, p. 39), a busca interminável por falhas de coerência, contraexemplos de nossas crenças e situações novas. Além disso, uma grande vantagem do equilíbrio reflexivo é proteger os agentes contra o perigo dos preconceitos e dos juízos morais meramente intuitivos, pois a teoria e a prática têm uma relação de reciprocidade, a qual é mutuamente cerceadora.

2. Uma teoria da justificação baseada na coerência

Ao utilizar o raciocínio do equilíbrio reflexivo, Beauchamp e Childress (2002, p. 39) defendem que uma teoria moral adequada aos objetivos de uma ética biomédica deve estar baseada em um coerentismo de princípios. Através de uma estratégia dialética, os autores procuram coerência entre julgamentos particulares e gerais. Pensar que os princípios não são extraídos dos casos, mas apenas aplicados a estes, consiste num erro, afirmam Beauchamp e Childress (2002, p. 40). Tanto os juízos ponderados gerais quanto os juízos particulares são capazes de proporcionar para uma teoria moral coerentista um campo de teste. Pois, estes levam a modificações e refinação nas exigências teóricas embrionárias, particularmente ao apontar as inadequações ou as limitações das teorias.

Contudo, os autores assumem que a coerência pode ser um critério insuficiente de justificação quando se considera o conhecimento moral e a verdade. Beauchamp e Childress (2002) citam o exemplo da Doutrina Ética dos Piratas¹, perfeitamente coerente, no entanto, flagrantemente imoral. Para que uma teoria

¹ “Formada no interior de uma irmandade democrática de saqueadores por volta de 1640, a doutrina dos piratas é um conjunto de regras coerente e cuidadosamente delineado, que regula a assistência mútua em emergências, as penalidades para atos proibidos, a distribuição de pilhagens, as formas de comunicação, as compensações por danos e os tribunais de honra para resolver disputas”. (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002, p. 40-41).

coerente seja uma teoria moral e não apenas uma tábua de regras coerentes sobre comportamentos, são necessárias algumas condições, expostas a seguir.

Primeiramente, é preciso partir de juízos ponderados que sejam convicções morais firmes, numa ética expandida, e tornar a rede moral consistente testando e revisando essas convicções. De acordo com Beauchamp e Childress (2002, p. 41), na ética, como em qualquer outra área, principia-se com um conjunto particular de crenças – o conjunto dos juízos ponderados, também chamados de normas auto-evidentes ou intuições plausíveis. Esse conjunto é inicialmente aceitável sem suporte argumentativo, pois não é possível justificar todo juízo moral com base em outro juízo moral sem gerar uma regressão ao infinito. É importante frisar que os juízos ponderados não são simplesmente uma questão de intuição individual. Qualquer certeza moral associada com essas normas provavelmente deriva de crenças adquiridas, testadas e modificadas com o tempo à luz dos propósitos visados pelas normas.

À medida que aumenta o número de relatos, que se estabelecem convergências e aumenta-se a coerência, a melhor explicação é que as crenças são justificadas e devem ser aceitas. De forma análoga à ciência, quando se encontra cada vez mais confirmações de hipóteses, a melhor explicação é que tais hipóteses estejam corretas. Essa confirmação é o verdadeiro objetivo da teoria moral, por mais difícil que seja de ser alcançada. Entretanto, algumas vezes, consideram Beauchamp e Childress (2002, p. 42), tudo o que se consegue atingir é uma coerência frágil, usando relatos mais ou menos confiáveis. Só se pode falar de crenças como justificadas de uma forma comparativa condicionada por evidências e pelo grau de coerência. Por isso, Beauchamp e Childress (2002, p. 42) assumem que a coerência é condição central da justificação moral, mas não a única e não deve ser aceita sem algumas ressalvas, mesmo sob as condições anteriormente mencionadas.

Adiante na análise da coerência, Beauchamp e Childress (2002) decidem abordar a relação entre “verdade” e “coerência”. Os autores questionam se haveria um critério melhor do que a coerência interna entre as normas para se avaliar a verdade de um sistema moral. Existiriam então, várias teorias verdadeiras apenas por serem coerentes? Qual seria outra rota viável? Beauchamp e Childress (2002, p. 42) lembram que para se afirmar a falsidade de uma crença, seria preciso apresentar uma contestação fundamentada nos resultados da teoria. Entretanto, como se chegaria a essa contestação, a não ser desenvolvendo mais a rede de crenças tornada coerente, algo que faz parte do próprio método da coerência?

Novamente, os autores invocam a ciência para justificar suas ideias. Sustentam que quando se alcança uma coerência estável, depois de repetidos testes, a melhor explicação é que o sistema de crenças científicas obtido, expressa ou se aproxima da verdade. Se essa é uma exposição convincente da verdade científica, indagam Beauchamp e Childress (2002, p. 44), por que não seria também uma exposição convincente da verdade moral? Neste ponto faz-se necessário analisar o raciocínio de Beauchamp e Childress (2002) de maneira mais detida. Ao adotarem o modelo de investigação científica de busca da verdade como ideal, os autores tentam estendê-lo à moralidade e à busca por uma pretensa verdade moral. Contudo, e, não fica suficientemente claro no texto, não explicitam como o método científico poderia ser efetivamente aplicado à moralidade. Isso acontece precisamente porque Beauchamp e Childress (2002) não acreditam ser possível atribuir valor de verdade às asserções morais e trabalhar com as mesmas como se

fossem proposições, tal como ocorre na ciência. Isto fica claro e logo em seguida quando afirmam: “é duvidoso que as asserções morais tenham valores de verdade e que a verdade seja uma categoria que deva figurar na teoria moral” (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002, p. 44). Além disso, como estão argumentando sobre justificação moral, Beauchamp e Childress (2002, p. 44) desaconselham o uso do termo “crença justificada” como sinônimo de “crença verdadeira” e afirmam que não desejam realizar uma afirmação tão ampla no seu livro, deixando claro, portanto, ser esta uma questão em aberto.

É interessante destacar o problema da relação entre verdade e asserções morais, pois Beauchamp e Childress (2002) continuamente referem-se a “crenças morais”, e só mudam o termo quando se referem ao seu valor de verdade, quando dizem “asserções morais”. Parece que os autores tentam evitar o fato de que a expressão “crença” implica valor de verdade, e talvez não seja tão apropriada aos seus fins. A questão é, de fato, melindrosa, e pode ser esclarecida ao se recorrer a Williams (1965) em seu artigo *Ethical Consistency* e sua abordagem sobre os conflitos morais.

Segundo Williams (1965, p. 104), conflitos morais apresentam a estrutura de conflitos de desejos e não de crenças. Isso se dá porque, após a decisão tomada em um conflito moral, o dever que não for cumprido pode “permanecer” da mesma forma que o desejo não satisfeito em um conflito de desejos. No caso do conflito de crenças, invariavelmente, a crença que se descobre falsa, enfraquecerá e não permanecerá. Justamente aí reside o ponto de Williams: o desejo não satisfeito e o dever não cumprido em situações de conflito preservam certa “força”, o que definitivamente não acontece com uma crença que foi descoberta como falsa em um conflito.

Além disso, pontua Williams (1965, p. 105), em um conflito de crenças, por mais que o agente sofra para decidir-se, o que se procura é descobrir a verdade e livrar-se da crença falsa, há uma vontade no agente de tornar as coisas corretas. Quando se trata do caso moral, isso não ocorre necessariamente dessa maneira. O agente pode não apenas estar preocupado com qual obrigação é a “verdadeira”, mas também, com a conjunção de fatos que o trouxeram até o conflito, a qual poderia ter evitado, ou ainda, lamentar sustentar as visões morais que tenha.

Dessa forma, ao considerarem-se os apontamentos de Williams (1965), fica patente que os sentimentos morais poderiam ser enfocados com mais prioridade por Beauchamp e Childress (2002), e até mesmo vir em auxílio de sua confusão ao hesitar em atribuir valor de verdade às crenças morais. Afinal, de acordo com Williams (1965, p. 104), o conflito moral não seria entre crenças morais, mas entre desejos. Beauchamp e Childress (2002, p. 44), contudo, finalizam sua breve análise acerca da relação entre coerência e verdade ao notar que não fazem uma afirmação tão ampla que relacione “justificação” com “verdade” em seu livro e ficariam satisfeitos em concluir que a justificação pela coerência ocorre com sucesso na ética. Por fim, ambos insistem no uso do termo “crença moral”. A questão, ao que parece, fica em aberto.

3. A especificação e ponderação de princípios na resolução de conflitos morais

Após ter realizado a exposição acerca do modelo da coerência e suas diversas implicações para a justificação ética, Beauchamp e Childress (2002) desenvolvem os métodos da especificação e da ponderação de princípios. O objetivo é traçar estratégias para a solução de problemas morais e para o evitamento de conflitos insolúveis. É digno de nota o uso do termo “conflitos insolúveis” pelos autores. Pois, alguns autores – em sua maioria aqueles que recusam os conflitos morais – defendem que somente os conflitos insolúveis deveriam ser considerados “verdadeiros” conflitos. Brink (1994) é um dos seus principais representantes. Conforme Brink (1994, p. 220), para que os conflitos sejam considerados realmente paradoxais, é defensável que se pense que as demandas morais neles envolvidas devam ser equipolentes – nenhuma deve ser mais forte do que a outra.

A solução oferecida por Brink é complexa² e faz uso do conceito das obrigações *prima facie*³ de Ross (2002). Mas se assemelha muito com todas as demais soluções propostas pelos autores que trabalham e admitem os conflitos insolúveis. Todas elas oferecem um critério tal como “cara ou coroa”, ou “o agente deve agir, e não ficar parado, não interessa o lado que escolha”. Dessa forma, parece admissível que Beauchamp e Childress (2002) busquem formas de “evitamento” de conflitos morais insolúveis, pois os autores sabem que uma vez que estes venham a ocorrer, os parâmetros ditados por seus métodos pouco valerão. Por isso, é permitido afirmar, nesse ponto, que os métodos de ponderação e especificação servem para solucionar casos de conflitos morais solúveis e talvez sejam eficazes no evitamento dos conflitos insolúveis.

A especificação proposta por Beauchamp e Childress (2002) almeja desenvolver e enriquecer sua proposta de uma ética por princípios. Pois, os princípios não podem engendrar um formalismo vazio, devem ter conteúdo suficiente, uma especificidade adequada. Por exemplo, os princípios clássicos da bioética da “não-maleficência” e da “beneficência” devem considerar a eficiência, as regras institucionais e a aceitação dos clientes. De acordo com Richardson (1990, p. 280), a especificação dos princípios é essencial para determinar o que constitui um caso de um determinado princípio e para resolver conflitos morais. Nos casos

² Considerando os conceitos de Ross, Brink concebe um conflito insolúvel/genuíno como sendo um conflito entre obrigações *prima facie* de forças iguais. Considerando que “o” é usado para designar uma obrigação *prima facie* e “O” é usado para designar uma obrigação não-qualificada, pode-se demonstrar um conflito insolúvel nos termos de Brink (1994, p. 238):

o(A)
o(B)
 $\neg(o(A) \rightarrow o(B))$
 $\neg(o(B) \rightarrow o(A))$
 $O(A \vee B)$
 $\neg O(A)$
 $\neg O(B)$

Se um conflito moral insolúvel/genuíno for considerado dessa forma, então a única obrigação não-qualificada em questão é a obrigação disjuntiva. Além disso, Brink (1994) afirma que se o agente não fizer nenhuma das obrigações disjuntivas ele incorrerá em algo não permitido. Mas ele pode realizar uma das obrigações disjuntivas de modo a cumprir a sua obrigação não-qualificada.

³ Nas palavras de Ross (2002, p. 19): “Sugiro ‘dever *prima facie*’ ou ‘dever condicional’ como uma maneira breve de me referir à característica (completamente distinta de ser um dever próprio) que um ato tem em virtude de ser de certo tipo (por exemplo, o cumprimento de uma promessa) que seria um dever próprio se não houvesse ao mesmo tempo, outro tipo de ato também moralmente significativo competindo com ele [...]”.

difíceis, lembra Richardson (1990, p. 280), uma aplicação direta raramente funciona, e a ponderação parece ser subjetiva demais, dessa maneira, a especificação é uma estratégia interessante desde que possa ser justificada.

Uma especificação adequada, destacam Beauchamp e Childress (2002, p. 48), requer que se justifique se a especificação proposta é coerente com as normas morais relevantes, pois ela deve dar mostras mínimas de coerência. Contudo, “o método da especificação não é uma panaceia para os nossos maiores dilemas” (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002, p. 48). Pois, em qualquer caso problemático dado, várias especificações concorrentes constituirão possíveis soluções, levando-nos desse modo a conflitos do mesmo tipo que nos haviam levado à especificação inicialmente. O método da especificação convém somente para contextos nos quais se tenha razoável possibilidade de aceitação, e Beauchamp e Childress (2002, p. 48) ressaltam que por vezes conflitos inevitáveis e insolúveis não poderão ser resolvidos nem pela mais densa das especificações.

Além disso, tornar as normas mais específicas não impede o uso de concepções dogmáticas, preconceituosas, arbitrárias ou irracionais. Dessa forma, Richardson (1990, p. 294) declara que uma especificação deve ser, por vezes, suplementada pela aplicação e pela ponderação em um modelo híbrido mais complexo. A especificação, enquanto método, deve estar indissolúvelmente vinculada a um modelo mais amplo de coerência que recorra a julgamentos ponderados e à coerência global introduzida por uma especificação proposta, asseveram Beauchamp e Childress (2002, p. 48).

A essa altura, os autores reconhecem tanto a eficácia de seu método quanto seus limites. Na ocorrência de conflitos morais, Beauchamp e Childress (2002, p. 49) afirmam que a especificação oferece um ideal de repetidos testes de coerência e de modificação de um princípio ou regra até que o conflito seja especificado com sucesso. Contudo, os autores reconhecem que a vida moral será sempre assolada por conflitos contingentes que não poderão ser eliminados. O método da especificação apresentado por Beauchamp e Childress (2002) deve ser pensado como algo que auxilie a solucionar problemas na maioria dos casos, mas jamais poderá resolver a todos eles.

Assim, pode-se abordar o segundo método proposto por Beauchamp e Childress (2002): a *ponderação*. Pois, princípios especificados orientam a ação, mas por si mesmos, não resolvem conflitos entre princípios. A especificação promove um desenvolvimento substantivo da significação e do escopo das normas, mas a ponderação delibera e formula juízos acerca dos pesos relativos das normas. É inevitável, portanto, não fazer uso das obrigações *prima facie*⁴ de Ross, haja vista ser impossível ponderar com normas absolutas. Beauchamp e Childress (2002, p. 50) mantêm que o agente busque o melhor equilíbrio sobre certo e errado considerando suas obrigações apenas *prima facie*. Os pesos devem ser devidamente avaliados, existirão situações onde, por exemplo, será correto mentir⁵, algo incorreto, em casos normais.

⁴ Para maior esclarecimento ver nota 3, página 7.

⁵ Ao se tratar de normas absolutas e conflitos morais é inevitável mencionar o famoso ensaio de Kant, *Sobre um Pretenso Direito de Mentir por Amor aos Homens* no qual ele rejeita o argumento de B. Constant de que se estaria justificado a mentir para evitar a morte de um amigo. Neste ensaio, Kant defende que seria errado mentir mesmo que para evitar um assassinato, ao discutir a questão, o autor mantém o seu foco de atenção direcionado para análise de se uma máxima contendo uma

Entretanto, é importante ressaltar que a ponderação só será um processo de justificação se as razões apresentadas pelo agente forem adequadas. Nesse sentido, os autores oferecem algumas condições para justificar a infração de uma norma *prima facie*: 1) Podem ser oferecidas razões melhores para agir de acordo com a norma prioritária do que com a norma que está sendo infringida; 2) O objetivo moral de justificar a infração possui uma expectativa realista de ser alcançado; 3) Não se pode substituir o ato por nenhuma alternativa moralmente preferível; 4) A forma de infração escolhida é a menor possível, comparada com a obtenção do objetivo primordial da ação; 5) O agente procura minimizar os efeitos negativos da infração. Beauchamp e Childress (2002) destacam que a condição 3) costuma ser a mais violada. Tais condições, afirmam os autores, são pensadas para proteger o agente e os afetados contra julgamentos arbitrários e puramente intuitivos.

Não obstante, a temática dos conflitos morais insolúveis volta a aparecer no texto de Beauchamp e Childress (2002). Ambos ratificam que em algumas circunstâncias, nem mesmo tais condições de ponderação serão capazes de ajudar a determinar qual norma moral será prioritária. Eles citam os exemplos dos relacionamentos pessoais, direitos, entre outras coisas. Nesses casos, Beauchamp e Childress (2002, p. 53) afirmam que alguns juízos intuitivos e algumas valorações subjetivas serão inevitáveis, assim como tudo na vida quando se tem que escolher entre “bens concorrentes”. Esse fato, contudo, ao ver dos autores, não reduz o processo de ponderação e priorização a preferências arbitrárias e subjetivas. Assim como na especificação, o método da ponderação não pode ser rigidamente ditado por algum “método” na teoria ética. Se o leitor busca orientação precisa e específica sobre o que se deve fazer em casos particulares ou ordenação léxica e precisa, Beauchamp e Childress (2002, p. 54) são categóricos ao declarar que não fornecem esse tipo de raciocínio para a moralidade.

Nesse momento, cabem algumas observações acerca do pensamento principialista de Beauchamp e Childress (2002). A busca árdua por uma ferramenta eficaz para a tomada de decisão na ética biomédica parece nortear todo o pensamento dos autores, que se aferram a uma especificação e ponderação de princípios capazes de solucionar uma enorme gama de problemas. Contudo, como eles mesmos afirmam, seus métodos não são automáticos nem onipotentes, pois Beauchamp e Childress (2002, p. 54) admitem casos de conflitos morais insolúveis, apesar de tentarem os evitar de todas as formas. Entretanto, concordam que estes podem ser inevitáveis, e nesse momento seu principialismo se cala.

Essa atitude reflete o posicionamento normativo dos autores com relativa precisão. Além de principialistas, pode-se afirmar que Beauchamp e Childress (2002) são também racionalistas, pelo fato de que os autores não sabem ao certo que lugar as emoções deveriam ocupar em seu sistema. Apenas sustentam que incorporarão à sua teoria categorias como as virtudes, os direitos e as emoções “no seu devido tempo” (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002, p. 57). Além disso, afirmam que a prioridade dos princípios e das regras é indispensável e central na empreitada de fornecer diretrizes para ação em uma ética biomédica. Isso ocorre,

mentira poderia vir a ser uma lei universal da razão. A sua conclusão é de que a honestidade é “um mandamento sagrado da razão, que ordena incondicionalmente, não restringido por nenhuma conveniência: [deve-se] ser verídico em todas as declarações” (KANT, 2002, p. 78). Através dessa solução Kant mostra o quanto a resolução de um conflito entre princípios (considerados absolutamente, como “não mentir”) pode ser complexa. Por isso, o recurso das obrigações *prima facie* de Ross foi muito bem recebido pelos filósofos que trabalham com o tema.

evidentemente por estarem pensando em uma ética aplicada que possa ser utilizada por profissionais da saúde, os quais, supostamente, deveriam manter certo distanciamento emocional para tomar as melhores decisões.

O que pode ser objetado é que o papel que os sentimentos desempenham nas decisões morais não é exatamente algo contingente e filosoficamente desinteressante para um método que deseje solucioná-las. Williams (1965), por exemplo, apesar de seu forte viés analítico, defendeu a tese de que conflitos morais se assemelham mais a conflitos de desejos do que de crenças, como exposto anteriormente. Outrossim, há de se lembrar que um estado mental livre de quaisquer emoções é impossível e que o distanciamento emocional dos profissionais da saúde não é a prova de que tomarão a decisão mais sábia.

Contudo, não se pode retirar o mérito dos autores no tocante à sua proposta de justificação e coerência de princípios. O modelo da coerência torna possível uma grande maleabilidade na aplicação dos princípios. Tal maleabilidade inspirada no equilíbrio reflexivo de Rawls (1971) proporciona maior segurança ao evitar tanto quanto possível juízos morais arbitrários e subjetivos.

A estratégia da coerência de Beauchamp e Childress (2002) se assemelha, em alguns aspectos, ao método do Intuicionismo Reflexivo proposto por Gowans (1994). A diferença crucial entre ambos, entretanto, é que Gowans (1994) parte de uma análise dos sentimentos envolvidos em conflitos morais, tais como arrependimento, culpa e remorso, e não de uma análise principialista. Para Gowans (1994, p. 91), tais sentimentos seriam causados pelo “resquício”, ou dever que não foi cumprido no momento do conflito moral. A questão da insolubilidade dos conflitos é admitida por Gowans (1994), de modo similar, é considerada por Beauchamp e Childress (2002), contudo, esse não é um problema tão relevante para Gowans (1994), que se ocupa dos dilemas independentemente desse aspecto.

Da mesma forma que Beauchamp e Childress (2002) se esforçam para pôr em coerência sistemática os princípios morais (e justificá-los), Gowans (1994) desenvolverá o mesmo raciocínio, todavia, com o objetivo de colocar em coerência as intuições relativas aos sentimentos morais experienciados pelos agentes em momentos de conflito moral. De acordo com Gowans (1994, p. 121), quanto maior forem os laços que ligam o agente às pessoas ou instituições envolvidas no conflito, maior será o seu custo moral. Para Gowans (1994, p. 122), é impossível separar da dimensão de escolha do agente os sentimentos que o estão movendo. Mas na medida em que se considera um Intuicionismo Reflexivo com relação a tais sentimentos, estes poderão ser considerados razoáveis e até mesmo úteis; não meramente arbitrários ou irracionais. A justificação e a coerência das intuições sobre os sentimentos morais viriam em auxílio do agente, recorrendo-se evidentemente, ao equilíbrio reflexivo de Rawls (1971), da mesma forma que o fazem Beauchamp e Childress (2002).

Pode-se finalizar esta análise concluindo que a abordagem de Beauchamp e Childress (2002) é louvável no tocante a uma sistematização, justificação e ao modelo de coerência que os autores propõem. Sem dúvida os métodos da especificação e da ponderação são de grande utilidade para aqueles que se deparam com conflitos morais na área da saúde. Contudo, é importante tornar a ressaltar a dimensão dos sentimentos morais, deixada de lado pelo principialismo dos autores. Todavia, isso parece ser algo que estes mesmos foram capazes de notar, ao afirmar que o seu método não seria infalível nem capaz de abarcar todos

os casos contingentes, mas apenas fornecer uma base de solução para a maioria dos problemas morais envolvendo ética aplicada à área da saúde.

A comparação entre ética e ciência, tantas vezes feita pelos autores, também é duvidosa, uma vez que eles mesmos não atribuem valor de verdade ao que nomeiam “crenças morais”. Ademais, os chamados “juízos ponderados” que dariam início ao seu sistema, são tomados como intuitivos. Por conseguinte, parece haver mais elementos que vão além da justificação e coerência de princípios do que Beauchamp e Childress (2002) gostariam de admitir em sua teoria. Contudo, este é o preço a ser pago para que seu sistema se mantenha coerente e fiel à sua ideia inicial de fornecer um guia de diretrizes para uma ética biomédica.

Conclusão

Pode-se concluir esta análise acerca do capítulo *Moralidade e Justificação Moral* do livro *Princípios de Ética Biomédica* de Beauchamp e Childress (2002) e suas estratégias para resolução dos conflitos morais, destacando o esforço dos autores para ofertar diretrizes devidamente justificadas e coerentes a uma ética aplicada à área da saúde.

Na medida em que o objetivo dos autores foi o de oferecer um guia de ação para problemas éticos comuns na área da saúde, o texto é bastante realista ao se concentrar em estabelecer critérios para os princípios a serem seguidos. Ambos tentaram, continuamente, por meio do recurso do equilíbrio reflexivo de Rawls (1971), colocar tais princípios em coerência e devida justificabilidade evitando ao máximo qualquer norma arbitrária ou meramente subjetiva. Nesta fuga da “mera subjetividade”, em vários momentos, Beauchamp e Childress (2002) traçaram comparações entre a moralidade e a ciência, almejando certa neutralidade.

Contudo, quando o tema dos conflitos morais vem à tona, e ainda, o problema dos conflitos morais insolúveis, Beauchamp e Childress (2002) apenas afirmam que podem fazer o máximo através da especificação e da ponderação para evitá-los. Pois, uma vez que venham a acontecer, a probabilidade de que o seu principialismo se cale é grande. Isso ocorre em grande medida porque os autores evitam tratar a temática dos sentimentos morais e do envolvimento emocional do agente nos conflitos, como se isso não tivesse relevância ao se pensarem princípios para uma ética biomédica.

Dessa forma, foram chamados ao diálogo autores com um viés diferente de Beauchamp e Childress (2002), como Gowans (1994) e Williams (1965). O método do Intuicionismo Reflexivo de Gowans (1994) em grande medida faz uso dos métodos do modelo da coerência proposto por Beauchamp e Childress (2002). Contudo, Gowans (1994) traça uma via oposta. Pois, Gowans (1994) não busca coerência entre princípios que poderiam solucionar conflitos morais, mas entre as intuições acerca dos sentimentos experienciados pelos agentes, indicativos do quão grande é o grau de responsabilidade do agente com relação aos envolvidos pelo conflito, e do custo que isso poderia gerar.

Nesse sentido, é preciso pensar até que ponto um principialismo, por mais coerente e justificado que seja, pode auxiliar verdadeiramente os agentes a tomarem suas decisões em situações extremas como as de um conflito moral. Onde o que está em cheque quase sempre é o grau de envolvimento e responsabilidade do agente, especialmente ao se considerar profissionais da área da saúde.

* * *

Referências

BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. *Princípios de Ética Biomédica*. São Paulo: Loyola, 2002.

BRINK, D, O. Moral Dilemmas and its Structure. *The Philosophical Review*, n. 2, 1994, p. 215-247.

GOWANS, C, W. *Innocence Lost: An Examination of Inescapable Moral Wrongdoing*. Oxford: Oxford University Press, 1994.

KANT, I. Sobre um Pretenso Direito de Mentir por Amor aos Homens. Trad. Theresa Calvet de Magalhães e Fernando Rey Puente. In: PUENTE, F, R. (org). *Os Filósofos e a Mentira*. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2002b, p. 73-83.

RICHARDSON, H. Specifying Norms as a Way to Resolve Concrete Ethical Problems. *Philosophy and Public Affairs*, n. 19, 1990, p. 279-310.

SIDGWICK, H. *The Methods of Ethics*. Indianapolis: Hackett Publishing Co., 1981.

WILLIAMS, B. Ethical Consistency. *Proceedings of the Aristotelian Society*, n. 39, 1965, p. 103-124.